



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 254/2015

Processo nº 241/2015

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

28 / 12 / 2015

AS 14:30 Horas

Ass.:*TR*.....

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 195/2015, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR BEM IMÓVEL.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a desafetar bem imóvel, com área de 4.059,18 m² (Quatro mil, cinquenta e nove metros e dezoito decímetros quadrados), pertencente a área urbana, parte do antigo lote rural número 36 (trinta e seis), da Linha Estrada Geral, conforme Matrícula nº 66.601, do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves (Anexada).

Segundo o Executivo, trata-se de proposição de desafetação de equipamentos comunitário, uma vez que há interesse público em permitir o uso do bem público conforme §2º do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, para o Clube dos Subtenentes e Sargentos do 6º Batalhão de Comunicações Divisionário.

A referida Entidade tem o intuito de assegurar a paz social e estreitar os laços de fraternidade entre os seus membros e respectivas famílias, prescreve o partidatismo político, religioso, racial como objetivo de discussão. Ainda, possui um regulamento próprio, sendo uma associação civil sem fins lucrativos, de fins culturais, recreativos, esportivos e beneficentes.

Foi criado com base na Portaria nº 739, de 27 de novembro de 2003 (Aprova as Diretrizes para as Áreas de Lazer sediadas em Imóveis da União Jurisdicionados ao Comando do Exército) e, por ser uma associação civil, dispõe de CNPJ próprio, sendo, portanto, um ente plenamente desvinculado da Organização Militar.

Aduz ainda, nessa linha de pensamento, poder-se-ia resumir que a permissão de uso que será feita após a desafetação da área, é em prol a uma Associação Civil, formada por militares da ativa, da reserva e, atualmente, com maioria de civis, no intuito de proporcionar bem-estar ao público interno, tendo ainda, a própria Organização Militar colaborando com o nobre objetivo e cedendo, a título precário, um local para funcionamento do citado Clube.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR BEM IMÓVEL**, apresenta **condições regulares de tramitação e votação.**

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai **OAB/RS 38.659**